



Ministério da Integração Nacional
Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

Relação dos integrantes do Conselho Deliberativo da Sudene,
conforme Lei Complementar 125, de 3 de janeiro de 2007

Órgão	Representante	Representação	Ato de nomeação	Data de publicação no Diário Oficial
ABM	Sem indicação	Titular	Portaria MI nº	-
ABM	Sem indicação	Suplente	Portaria MI nº	-
CNA	Humberto Miranda Oliveira (BA)	Titular	Portaria MI nº 599	22/11/2017
CNA	Flávio Viriato de Saboya Neto (CE)	Suplente	Portaria MI nº 599	22/11/2017
CNC	Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante (PI)	Titular	Portaria MI nº 212	04/04/2017
CNC	Wilton Malta Almeida (AL)	Suplente	Portaria MI nº 212	04/04/2017
CNI	Adauto Marques Batista (MG)	Titular	Portaria MI nº 601	22/11/2017
CNI	Luiz Fernando Coimbra Renner (MA)	Suplente	Portaria MI nº 601	22/11/2017
CNM	José Coimbra Patriota Filho (PE)	Titular	Portaria MI nº 597	22/11/2017
CNM	Luiz Claudenilton Pinheiro (CE)	Suplente	Portaria MI nº 597	22/11/2017
CNTC	Laércio Camilo Coelho (MG)	Titular	Portaria MI nº 603	22/11/2017
CNTC	Alessandro Jair dos Reis (MG)	Suplente	Portaria MI nº 603	22/11/2017



Ministério da Integração Nacional
Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

CNTI	Cláudio Jesus Ferreira (MG)	Titular	Portaria MI nº 543	19/10/2017
CNTI	Edilson Maia Filho (MG)	Suplente	Portaria MI nº 543	19/10/2017
CONTAG	Admilson Nunis de Souza (PE)	Titular	Portaria MI nº 545	19/10/2017
CONTAG	Sonia Cristina dos Santos (SE)	Suplente	Portaria MI nº 545	19/10/2017
FNP	Sem indicação	Titular	Portaria MI nº	-
FNP	Sem indicação	Suplente	-	-
SUDENE	Marcelo José Almeida das Neves	Membro Nato	Decreto nº 8.276/2014	
BNB	Romildo Carneiro Rolim	Membro Nato	Decreto nº 8.276/2014	
MI	Helder Zahluth Barbalho	Membro Nato Titular	Decreto nº 8.276/2014	
MI	Mário Ramos Ribeiro	Membro Nato Suplente	Decreto nº 8.276/2014	
MP	Dyogo Henrique de Oliveira	Membro Nato Titular	Decreto nº 8.276/2014	
MP	Esteves Pedro Colnago Júnior	Membro Nato Suplente	Decreto nº 8.276/2014	
MF	Henrique de Campos Meirelles	Membro Nato Titular	Decreto nº 8.276/2014	
MF	Eduardo Refinetti Guardia	Membro Nato Suplente	Decreto nº 8.276/2014	
Governo de AL	Governador Renan Filho	Titular	Decreto nº 8.276/2014	
Governo de AL	Vice-Governador Luciano Barbosa	Suplente	Decreto nº 8.276/2014	
Governo da BA	Governador Rui Costa	Titular	Decreto nº 8.276/2014	



Ministério da Integração Nacional
Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

Governo da BA	Vice-Governador João Leão	Suplente	Decreto nº 8.276/2014	
Governo do CE	Governador Camilo Santana	Titular	Decreto nº 8.276/2014	
Governo do CE	Vice-Governador Izolda Cela	Suplente	Decreto nº 8.276/2014	
Governo do ES	Governador Paulo Cesar Hartung Gomes	Titular	Decreto nº 8.276/2014	
Governo do ES	Vice-Governador Cesar Colnago	Suplente	Decreto nº 8.276/2014	
Governo de MG	Governador Fernando Pimentel	Titular	Decreto nº 8.276/2014	
Governo de MG	Vice-Governador Antônio Andrade	Suplente	Decreto nº 8.276/2014	
Governo do MA	Governador Flávio Dino	Titular	Decreto nº 8.276/2014	
Governo do MA	Vice-Governador Carlos Brandão	Suplente	Decreto nº 8.276/2014	
Órgão	Representante	Representação	Ato de nomeação	Data de publicação no Diário Oficial
Governo da PB	Governador Ricardo Vieira Coutinho	Titular	Decreto nº 8.276/2014	
Governo da PB	Vice-Governadora Lúgia Feliciano	Suplente	Decreto nº 8.276/2014	
Governo de PE	Governador Paulo Câmara	Titular	Decreto nº 8.276/2014	
Governo de PE	Vice-Governador Raul Henry	Suplente	Decreto nº 8.276/2014	
Governo de PI	Governador Wellington Dias	Titular	Decreto nº 8.276/2014	
Governo de PI	Vice-Governador Margarete Coelho	Suplente	Decreto nº 8.276/2014	



Ministério da Integração Nacional
Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

Governo do RN	Governador Robinson Mesquita de Farias	Titular	Decreto nº 8.276/2014	
Governo do RN	Vice-Governador Fábio Dantas	Suplente	Decreto nº 8.276/2014	
Governo de SE	Governador Jackson Barreto de Lima	Titular	Decreto nº 8.276/2014	
Governo de SE	Vice-Governador Belivaldo Chagas Silva	Suplente	Decreto nº 8.276/2014	

Observação - Direito ao voto:

- Governadores só podem ser substituídos por Vices
- Ministros só podem ser substituídos por Secretários-Executivos
- Suplentes só participam da reunião na ausência do conselheiro titular.
- Além dos 3 (três) ministros citados acima, mais 6 (seis) serão convidados de acordo com a pauta da Reunião.